



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35



PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 09/2022
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO,

I - RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, o Projeto de Lei nº 09/2022, que "Autoriza o Município celebrar contrato de patrocínio e apoiar o Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas na realização da exposição agropecuária do ano de 2022 e dá outra providência".

Após tramitação, a proposta foi aprovada em Plenário, na forma do proposto. Vem agora o projeto a esta comissão, para que observada a técnica legislativa seja dada redação final, nos termos do parágrafo 1º do artigo 235 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2022.

Vereador **PEDRO CÉSAR**
Relator

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
10/05/2022 às 17h36m horas,
e registro em livro próprio às folhas 42
Sob o nº 38/22
Servidor Responsável: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO
Aprovado ☒ Rejeitado () o voto do relator
em único turno por (2) votos favoráveis (-)
votos contrários e (-) abstenções
Sala de Comissões 10 / 05 / 2022
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão
o presente processo legislativo
subam os autos à mesa diretora.
Sala das Comissões 10 / 05 / 20 22
PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 09/2022

Autoriza o Município celebrar contrato de patrocínio e apoiar o Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas na realização da exposição agropecuária do ano de 2022 e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar contrato de patrocínio e apoiar o Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas na realização da exposição agropecuária do ano de 2022.

Art. 2º O contrato de patrocínio de que trata esta lei tem por finalidade contribuir para a realização da referida exposição agropecuária, considerando a sua relevância econômica, histórica e cultural, tendo em vista ainda o disposto na Lei nº 977, de 27 de agosto de 2008.

Art. 3º A título de patrocínio, o Município repassará ao Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas-MG a importância de R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Parágrafo único. Obriga-se o Sindicato dos Produtores Rurais a prestar contas dos valores recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de encerramento do evento.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), conforme segue, utilizando a anulação de dotações no valor correspondente, nos termos do § 1º, III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.06.06.23.695.2301.2096 – FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISMO
3.3.50.41.00 – Contribuições ...R\$410.000,00 – Fonte de Recursos : 1.00.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas-MG, __ de maio de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA

Prefeito Municipal